

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 689, de 23 de Dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 452, de 22 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 453, de 22 de dezembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 454, de 23 de dezembro de 2025	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
Portaria - SEI nº 619, de 23 de dezembro de 2025	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 452, de 22 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria – SEI nº 341, de 09 de outubro de 2025 (54127003), publicada no Boletim de Serviço nº 661, de 15 de outubro de 2025 (54362507), referente ao Processo nº 23860.018704/2023-17, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo – PAS (56518714), de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 453, de 22 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ludymila Mafra de Almeida Dias**, matrícula nº 325****, substituta do cargo de chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, nos períodos de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 05/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 454, de 23 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Naruna Pereira Rocha**, matrícula SIAPE 320****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão de Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 619, de 23 de dezembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.034907/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria - SEI nº 373 de 10 de julho de 2025, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kássia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica de Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Aparecida de Fátima Amaral	187****	Analista Administrativo	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
----------------------------	---------	-------------------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	24/12/2025	23/02/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	24/02/2026	06/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	07/03/2026	17/03/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	18/03/2026	22/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
 Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh